



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Florânia
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros

12ª (DÉCIMA SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM **31 DE MAIO DE 2022**, ÀS 09 HORAS.

ROTEIRO DA SESSÃO

1. AUTORIZO O 1º SECRETÁRIO A FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES.
2. HAVENDO NÚMERO LEGAL, DECLARO ABERTA A SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS.
3. PASSO PARA O **PEQUENO EXPEDIENTE**, QUE É DESTINADO A LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, À LEITURA DAS MATÉRIAS ORIUNDAS DO EXECUTIVO OU DE OUTRAS ORIGENS E PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS VEREADORES, CONFORME ESPECIFICADO NO ART. 113 DO REGIMENTO INTERNO.
4. AUTORIZO A DIRETORA DE PLENÁRIO, ÉRIKA MACÊDO, A FAZER A LEITURA DA **ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA** DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE 2022.
5. SUBMETO A ATA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
Se ninguém se pronunciar, Presidente fala: declaro a Ata aprovada por unanimidade.
6. DANDO CONTINUIDADE, PASSO A PALAVRA A DIRETORA DE PLENÁRIO PARA QUE SEJA FEITA **LEITURA DAS MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE**, CONSTANDO DE: **(A leitura seguinte é feita pela diretora de plenário).**
 - ***Requerimento nº 083/22** – propõe parceria entre as secretarias municipais de saúde e educação, para adoção de medidas com o objetivo de instituir o "Programa de Acuidade Visual" na rede municipal de ensino – do vereador Geovani Cruz.*

- **Requerimento nº 084/22** – requer da secretária de educação, que sejam instalados, através de emendas parlamentares ou recursos próprios, laboratórios para uso de pesquisa dos alunos da Escola Municipal Macária Giffoni – do vereador Jonacir Cosme.
- **Parecer favorável** em conjunto da CPLJ e CPFOT ao projeto de lei complementar nº 09/22 (altera o código tributário do município, adequando-se a lei federal e dá outras providências), de autoria do Executivo municipal.
- **Parecer favorável** da CPLJ ao projeto nº 10/22 (programa dignidade menstrual), de autoria da vereadora Jerlany Holanda.

7. FACULTO A PALAVRA AOS AUTORES DAS MATÉRIAS, QUE TENHAM ASSINADO A FOLHA DE INSCRIÇÃO, E QUEIRAM EXPLANAR ACERCA DE SUAS PROPOSIÇÕES, CONFORME ART. 115 DO REGIMENTO.

Presidente fala: Faculto a palavra ao (a) vereador (a): _____)

8. CONTINUANDO, SUBMETO A ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS MATÉRIAS LIDAS NO **PEQUENO EXPEDIENTE** DESTA SESSÃO. O VEREADOR FAVORÁVEL A ESTA SOLICITAÇÃO PERMANEÇA COMO ESTAR, QUEM FOR CONTRÁRIO SE MANIFESTE.

EXEMPLO: Como não há objeção, submeto o requerimento n ____ do (a) vereador (a) _____ à única discussão e votação...

Se houver alguém a se pronunciar (faculta a palavra) se não, diz: “Como não há ninguém a se pronunciar, declaro a matéria aprovada por unanimidade”.

IMPORTANTE: SEMPRE PRECISA DECLARAR A VOTAÇÃO DA MATÉRIA, SEJA POR UNANIMIDADE, MAIORIA DE VOTOS OU NO CASO DA MATÉRIA TER SIDO REJEITADA.

9. PASSO PARA O **GRANDE EXPEDIENTE**, NO QUAL OS VEREADORES INSCRITOS NO LIVRO TERÃO O **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS CADA**, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO OU DO PÚBLICO EM GERAL, CONFORME ART. 116 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).

10. PASSO PARA A **ORDEM DO DIA**, NA QUAL SERÃO DISCUTIDAS E VOTADAS AS SEGUINTE MATÉRIAS.

EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/22** – Altera o Código Tributário Municipal de 2012, em adequação à Lei Complementar Federal nº 175/2020 e dá outras providências à arrecadação de outros impostos devidos ao município de Florânia/RN – de autoria do

Executivo municipal.

- **PROJETO DE LEI Nº 10/22** – *Autoriza o Executivo municipal a instituir o programa de distribuição de absorventes higiênicos e protetores (Programa de Dignidade Menstrual), a toda e qualquer pessoa que menstrue e que esteja em situação de vulnerabilidade social e econômica – da vereadora Jerlany Holanda.*

11. PASSO ÀS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**, ONDE CADA VEREADOR INSCRITO TERÁ O **PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS** PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE MAL-ENTENDIDOS OCORRIDOS DURANTE OS DEBATES, CONFORME ART. 122 DO REGIMENTO (MODIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 02/18).
12. DE ACORDO COM O ART. 39 DO REGIMENTO, COMO NÃO EXISTEM OUTROS ASSUNTOS A TRATAR, DECLARO ENCERRADA A SESSÃO E O 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 01/22, QUE ANTECIPOU O RECESSO LEGISLATIVO PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

Ver. Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE